

036 - PÉ 015/16

11 02 16

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R\$ 25.795,08.

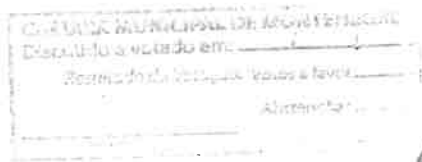
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir crédito especial no valor de R\$ 25.795,08 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06	Despesas Não Computáveis
12	Educação
365	Educação Infantil
0000	Operações Especiais
0902	Devolução de Saldo de Recurso da EMEI Emma Ramos de Moraes
3.3.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições REC 1365 R\$ 25.795,08

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.06.12.365.0000.0902.3.3.2.0.93.00.00.00.00-949.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de fevereiro de 2016.



LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 102/2016-GP

Montenegro, 05 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 15/2016

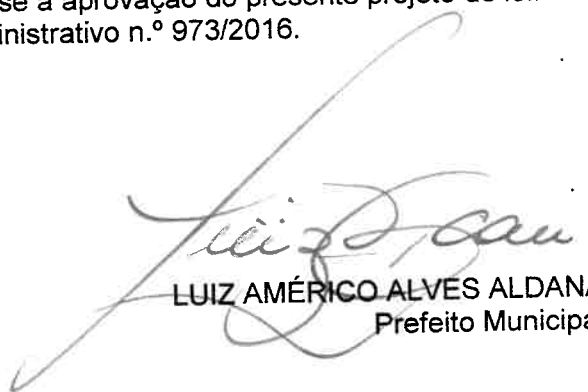
Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para reabrir crédito especial, no valor de R\$ 25.795,08 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e oito centavos), com o objetivo de empenhar as despesas com a devolução do saldo remanescente do Termo de Compromisso n.º 8876/2013, efetuado por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente à aquisição de materiais para a EMEI Emma Ramos de Moraes.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.06.12.365.0000.0902.3.3.2.0.93.00.00.00.00-949.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 973/2016.

Atenciosamente,


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Por: TIAGO GONÇALVES
Em: 11/02/16, às 09:30

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Carlos Einar de Mello
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"